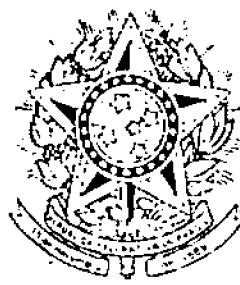


Município

de Goiânia



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIRETOR: *Alírio Afonso de Oliveira* — SECRETÁRIO: *Joaquim Sebastião Silva*

ANO 1973

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 1.973

Nº 350

Palácio das Campinas Gabinete do Prefeito LEIS

Lei Nº 4.808, de 05 de dezembro de 1.973.

“Modifica denominação de via pública”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Passa a denominar-se Rua Dr. OLINTO MANSO PEREIRA, a atual Rua 94, no Setor Sul, nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e três (1973).

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Joel de Sant'Anna Braga

César Ribeiro de Andrade

Manoel Dinimí Lacerda

Alcina Mundim Pedrosa

Paulo de Tarso Dáher

— : —

Lei Nº 4.805, de 03 de dezembro de 1.973.

“Autoriza a doação de uma área de terras”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica o Chefe do Executivo Munici-

pal autorizado a proceder a doação de uma área de terras, compreendida entre as avenidas Santo Afonso, Dom Prudêncio, Dom Eduardo, ruas 13 e 613, no Bairro São José, à entidade esportiva “MONTE CRISTO ESPORTE CLUBE”, com sede nesta Capital.

Art. 2º — A área, objeto da presente doação, se destina à construção da sede social do Monte Cristo Esporte Clube e demais dependências necessárias à prática de diversas modalidades desportivas.

Art. 3º — Fica estipulado o prazo de 2 (dois) anos, para o início da construção da sede, mencionada no artigo anterior.

§ único — O não cumprimento desta disposição, implicará no retorno à propriedade municipal, da área doada.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Joel de Sant'Anna Braga

César Ribeiro de Andrade

Manoel Dinimí Lacerda

Alcina Mundim Pedrosa

Paulo de Tarso Dáher

Lei Nº 4.814, de 21 de dezembro de 1.973.

“Transforma lote residencial em comercial”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica pela presente lei, transformando de residencial para comercial o lote nº 1/59, na Rua 84, Setor Sul, nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três (1.973).

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Joel de Sant'Anna Braga

César Ribeiro de Andrade

Manoel Dinimi Lacerda

Alcina Mundim Pedrosa

Paulo de Tarso Daher

— :: —

Lei Nº 4.811, de 14 de dezembro de 1.973.

“Fixa novos vencimentos para o cargo de Professor Primário.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — São fixados em valor igual a um salário mínimo regional mensal os vencimentos atribuídos ao cargo de Professor de Ensino Primário, EC.2.0.1 — L, constante do Anexo I, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1.968, com a nova redação que lhe deu o art. 15 da Lei nº 4.314, de 5 de julho de 1.970.

§ único — Os ocupantes do cargo de que trata este artigo ficam sujeitos ao regime de 22,5 (vinte e duas e meia) horas de trabalho semanais.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três (1.973).

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Joel de Sant'Anna Braga

César Ribeiro de Andrade

Manoel Dinimi Lacerda

Alcina Mundim Pedrosa

Paulo de Tarso Daher

Lei Nº 4.817, de 26 de dezembro de 1.973.

“Muda denominação de Vila Coimbra”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Passa a denominar-se Setor Coimbra, a atual Vila Coimbra, nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três (1.973).

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Joel de Sant'Anna Braga

César Ribeiro de Andrade

Manoel Dinimi Lacerda

Alcina Mundim Pedrosa

Paulo de Tarso Daher

— :: —

Decretos

Decreto Nº 641, de 13 de Dezembro de 1.973.

“Desmembramento de lotes.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do processo nº 009663, de 17 de Setembro de 1.973, do interesse do SR. CARLOS ALBERTO GUERREIRO DO VALLE,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovado o desmembramento e a planta respectiva dos lotes de terras nºs. 10 e 11, da Quadra 95, localizados à Rua T-55, no Setor Bueno, nesta Capital, a serem desmembrados nos lotes 10, 10-A e 11, com as seguintes características e confrontações:

L O T E 10

ÁREA	466,20 m ²
Pela linha com o lote 09	35,00 m.
Pela linha com o lote 08	13,32 m.
Pela linha com o lote 10-A	35,00 m.
Pela Rua T-55	13,32 m.

L O T E 10-A

ÁREA	466,90 m ²
Pela linha com o lote 10	35,00 m.
Pela linha com o lote 08	13,34 m.
Pela linha com o lote 11	35,00 m.
Pela Rua T-55	13,34 m.

LOTE 11	
ÁREA	466,90 m ²
Pela linha com o lote 10-A	35,00 m.
Pela linha com os lotes 08 e 14	13,34 m.
Pela linha com o lote 12	35,00 m.
Pela Rua T-55	13,34 m.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 de Dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Paulo de Tarso Dahir
Secretário de Serviços Urbanos

— : —

Decreto Nº 597, de 30 de Novembro de 1.973.

“Remembramento de lotes.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do processo nº 009281, de 10 de Setembro de 1.973, de interesse do SR. OZAIR DA COSTA PEREIRA,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o remembramento e a planta respectiva dos lotes de terras, 2 e 3 da Quadra 54, localizados à Rua 1019, no Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, a serem anexados, passando a constituir o lote único 2/3, com as seguintes características e confrontações:

LOTÉ 2/3	
ÁREA	840,00 m ²
Pela linha que divide com a Rua 1019	28,00 m.
Pela linha que divide com o lote 4	30,00 m.
Pela linha que divide com os lotes 15 e 16	28,00 m.
Pela linha que divide com os lotes 1 e 19	30,00 m.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 30 de novembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Paulo de Tarso Dahir
Secretário de Serviços Urbanos

— : —

Decreto Nº 648, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 4998/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar EVDON CARDOSO FERNANDES, Traba-

lhador Braçal, Nível I, para, em substituição, exercer a Função Gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Dívida Ativa, da Secretaria de Finanças, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, durante o período de 1º a 30 de dezembro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular EÚSTER MARTINS DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— : —

Decreto Nº 649, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 5176/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar, a pedido, HILDETE MOREIRA DE CASTRO, Auxiliar de Administração, AG.1.1.2-I, da Função Gratificada, FG-3, de Secretário da Escola Normal “Professor Alfredo Nasser”, da Secretaria da Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 26 de novembro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— : —

Decreto Nº 650, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 5241/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE exonerar, a pedido, CEUMAR JOSÉ DE FREITAS do cargo de Escriturário-Datilógrafo, AG.1.1.1-M, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 14 de dezembro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— : —

Decreto Nº 651, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em

vista o contido do processo nº 5237/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1968, convocar os funcionários ABEL DIAS FALEIRO, Arquivista; AG.1.0.1.M, ALOISIO FERNANDES GOMES, Cadastrador, Nível-F, BENEDITO DA SILVA CORRÊA, Cadastrador, Nível-F BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO CAMPOS, Cadastrador, Nível-F e GERALDO FIRMO LOURENÇO DA CRUZ, Cadastrador, Nível-F, para prestarem serviços em regime de tempo integral, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, mediante a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento sobre seus vencimentos).

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 652, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 5096/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE exonerar, a pedido, JERÔNIMO DIAS COËLHO do cargo de Regime do Ensino Médio, Nível-H, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 17 de setembro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 653, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 5133/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar BRAULIO AFONSO DE MORAIS, Assessor de Fazenda, Nível XII, para, em substituição, exercer a Função Gratificada, FG-1, de Assessor Orçamentário, da Procuradoria Geral do Município, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, durante o período de 07 a 31 de dezembro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 654, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 23676/68, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE exonerar, a pedido, GABRIEL DE FRANCISCANTÔNIO do cargo de Mecânico, Nível-10, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 05 de novembro de 1968.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 655, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 5108/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar ITA MARINA BORELLI DE FREITAS, Contabilista, AG.4.3.2-A, da Função Gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Contabilidade Orçamentária, da Secretaria de Finanças, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 06 de dezembro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 657, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 5108/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar ITA MARINA BORELLI DE FREITAS, Contabilista, AG.4.3.2-A, para exercer a Função Gratificada, FG-2, de Chefe da Divisão de Contabilidade e Serviços Gerais, da Secretaria de Finanças, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 06 de dezembro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— : —

Decreto Nº 656, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 5108/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar ANILFA MORESCHI DE FARIA, Contabilista, AG. 4.3.2-A, para exercer a Função Gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Contabilidade Orçamentária, da Secretaria de Finanças, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 06 de dezembro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— : —

Decreto Nº 644, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo nº 1799/73, protocolado na Secretaria do Prefeito, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o técnico do Escritório de Planejamento, WALTER GUERRA, realizará à cidade do Rio de Janeiro — GB, no período de 4 a 7 de novembro do ano em curso, e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º, do Decreto nº 425, de agosto de 1971, atribuir-lhe 4 (quatro) diárias no valor de Cr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros) cada, num total de Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.2.3 — 03.01 — EPG/004 — 3.1.1.0 — Pessoal, do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito Municipal

César Ribeiro de Andrade
Secretário

Decreto Nº 646, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo nº 002174/73, protocolado na Secretaria do Gabinete, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor Dr. JOEL DE SANT'ANNA BRAGA, Secretário do Prefeito, empreendeu à cidade de Avaré — Estado de São Paulo, em objeto de serviço desta Prefeitura no dia 10 de dezembro do ano em curso, e, de consequência, com fulcro no art. 2º, § 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1.971. Atribuir-lhe diária no valor global de Cr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.3.1 — 01.02 — SEP/014 — 3.1.1.0 — Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

César Ribeiro de Andrade
Secretário

— : —

Decreto Nº 647, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo nº 002160/73, protocolado na Secretaria do Gabinete, RESOLVE considerar autorizada a viagem que os servidores Dr. GERALDO JESUS OLINTO DE ALMEIDA, Assessor de Relações Públicas, EVANIR DA SILVA FRANCO, Assessor de Gabinete, EURIPEDES DE JESUS, Assessor de Imprensa, GABRIEL JOSÉ NASCENTE, Assessor de Imprensa, JOÃO PIMENTEL motorista e JOAQUIM DE OLIVEIRA motorista, empreenderam à cidade de Uruana — GO., no dia 08 de dezembro de 1.973, e à cidade de Avaré — SP., no dia 10 de dezembro do ano em curso, e, de consequência, com fulcro no art. 2º, § 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1.971, atribuir-lhes diárias: Dr. GERALDO JESUS OLINTO DE ALMEIDA — Cr\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze cruzeiros), EVANIR DA SILVA FRANCO — 331,20 (trezentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos), EURIPEDES DE JESUS — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), GABRIEL JOSÉ NASCENTE — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), JOÃO PIMENTEL — Cr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros) e JOAQUIM DE OLIVEIRA — Cr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros) num valor global de Cr\$ 1.153,20 (hum mil cento e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos), correndo a despesa à conta da dotação: 2.3.1 —

01.02 — SEP/016 — 3.1.1.0 — Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

César Ribeiro de Andrade
Secretário

— :: —

Decreto N° 643, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo n° 1798/73, protocolado na Secretaria do Prefeito, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o Coordenador do Grupo Institucional do Escritório de Planejamento, MARIA DE NAZARETH AGUIAR, realizará à cidade do Rio de Janeiro — GB, no período de 4 a 7 de novembro do ano em curso, e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º do Decreto 425, de agosto de 1971, atribuir-lhe 4 (quatro) diárias no valor de Cr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros) cada, num total de Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.2.3 — 03.01 — EPG/004 — 3.1.1.0 — Pessoal, do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito Municipal

César Ribeiro de Andrade
Secretário

— :: —

Decreto N° 645, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo n° 002064/73, protocolado na Secretaria do Gabinete, RESOLVE considerar autorizada a viagem que os servidores JOÃO PIMENTEL, motorista, empreendeu à cidade de BRASÍLIA — DF., em objeto de serviço desta Prefeitura nos dias 19 e 26 de novembro do ano em curso, e, de consequência, com fulcro no art. 2º, § 1º, do Decreto n° 425, de 24 de agosto de 1.971, atribuir-lhe diárias no valor de Cr\$ 218,40 (duzentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos) e a EURIPEDES DE JESUS — Assessor de Imprensa 1 (uma) diária no valor de Cr\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis cruzeiros), com fulcro no art. 2º, § 1º, do Decreto n° 425, de 24 de agosto de 1.971, correndo as despesas à conta da dotação

2.3.1 — 01.02 — SEP/016 — 3.1.1.0 — Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

César Ribeiro de Andrade
Secretário

— :: —

Decreto N° 633, de 12 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo n° 5061/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE MELO, Fiscal de Transportes Coletivos, Nível V, para, em substituição, exercer a Função Gratificada, FG-3, de Chefe do Setor de Material, da Secretaria de Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, durante o período de 03 de dezembro do ano em curso a 1º de janeiro de 1974, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular WILSON MATIAS DE SÁ.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 12 de dezembro de 1973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto N° 642, de 13 de dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são atribuídas por lei e tendo em vista o contido no processo n° 002047/73, protocolado na Secretaria do Gabinete RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor CONSUELO EUSTÁQUIO DE CAMARGO, Motorista, empreendeu à cidade de Brasília-DF., em objeto de serviço desta Prefeitura nos dias 19 e 25 de novembro do ano em curso, e, de consequência, com fulcro no art. 2º, § 1º, do Decreto n° 425, de 24 de agosto de 1.971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 218,40 (duzentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação 2.3.1 — 01.02 — SEP/014 — 3.1.3.0 — Pessoal da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 dias do mês de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

César Ribeiro de Andrade
Secretário

Decreto N° 640, de 12 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo n° 2110/73, protocolado na Secretaria do Prefeito, RESOLVE considerar autorizada a viagem que os Srs. CÉSAR RIBEIRO DE ANDRADE, Secretário de Finanças, e WALDIVINO ROSA RIBEIRO, Motorista, Nível V, realizaram à cidade de Brasília, Distrito Federal, em objeto de serviço desta Prefeitura, nos dias 27 e 28 de novembro do ano em curso e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º, § 1º, do Decreto n° 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), sendo Cr\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros) para César Ribeiro de Andrade e Cr\$ 280,80 (duzentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos) para Waldivino Rosa Ribeiro, correndo a despesa à conta da dotação 2.6.1-3 — 1.1.0 — Pessoal, do Programa 13.01 — SEF/025 — 02.02, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 12 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito

Joel de Sant'Anna Braga

Secretário

— :: —

Decreto N° 601, de 30 de Novembro de 1.973.

“Remembramento de lotes.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do processo n° 010670, de 04 de Outubro de 1.973, do interesse do SR. JOSÉ MARQUES DE JESUS.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovado o remembramento e a planta respectiva dos lotes de terras n°s. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, da Quadra 13-Z, localizados à Rua 211, no Setor Leste, nesta Capital, a serem anexados, passando a constituir o lote único n° 3-4-5-6-7-8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 3-4-5-6-7-8.

ÁREA	2.160,00 m ²
Pela linha que divide com o lote 9	30,00 m.
Pela linha com os lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17	72,00 m.
Pela linha que divide com o lote 2	30,00 m.
Pela linha que divide com a Rua 211	72,00 m.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 30 de novembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Paulo de Tarso Dager
Secretário de Serviços Urbanos

— :: —

Decreto N° 617, de 04 de Dezembro de 1.973.

“Desmembramento de lotes.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do processo n° 011570, de 23 de Outubro de 1.973, do interesse dos SRS. NELSON TAVARES E OUTROS,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovado o desmembramento e a planta respectiva do lote de terra n° 01, da Quadra 12, localizado à Av. Bartolomeu, com a Rua Bocácia Leão, na Vila Mauá, nesta Capital, a ser desmembrado nos lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01

ÁREA	398,40 m.
Pela linha com a Rua Bocácia Leão	26,40 m.
Pela linha com o lote 02	14,00 m.
Pela linha com o lote 1-A	27,85 m.
Pela Av. Bartolomeu Bueno	10,00 m.
Pelo Chanfrado	4,96 m.

LOTE 01-A

ÁREA	361,20 m.
Pela linha com o lote 01	27,85 m.
Pela linha com o lote 02	14,00 m.
Pela viela	23,75 m.
Pela Av. Bartolomeu Bueno	14,00 m.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 04 de Dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Paulo de Tarso Dager
Secretário de Serviços Urbanos

— :: —

Decreto N° 596, de 10 de Novembro de 1.973.

“Desmembramento de lotes.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do processo n° 009654, de 17 de Setembro de 1.973, de interesse do SR. JOÃO BATISTA LOURENÇO GOUVÉA,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o desmembramento e a planta respectiva do lote de terra nº 13, da Quadra 12, localizado à Av. Anápolis com a Rua 5, no Setor Vila Cel. Cosme, nesta Capital, a ser desmembrado nos lotes 13 e 13-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE N° 13

ÁREA	379,208 m ²
Pela linha vom Av. Anápolis	23,17 m.
Pelo Chanfrado	6,29 m.
Pela linha com a Rua 5 (cinco)	12,69 m.
Pela linha que divide com o lote 14	12,06 m.
Pela linha com o lote 13-A	25,13 m.

LOTE N° 13-A

ÁREA	363,322 m ²
Pela linha com a Rua 5 (cinco)	15,50 m.
Pela linha com o lote 13 (treze)	25,13 m.
Pela linha com o lote 12 (doze)	21,75 m.
Pela linha com o lote 14 (quatorze)	15,90 m.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 30 de novembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Paulo de Tarso Dáher
Secretário de Serviços Urbanos

— :: —
Decreto N° 626, de 05 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 4976/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE considerar autorizada a viagem que os servidores JOSE COPERTINO DE OLIVEIRA e ALBERTO JOSE REIS, Motoristas, Nível V, realizaram à cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em objeto de serviço desta Prefeitura, durante o período de 03 a 08 de outubro do ano em curso e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 1.684,80 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), e no valor unitário de Cr\$ 842,40 (oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação 2.8.2 — 3.1.1.1.0 — Pessoal, do Programa 15-SSU/058 — 02.02, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 05 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

César Ribeiro de Andrade
Secretário

— :: —
Decreto N° 627, de 05 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 4960/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor JOSE SILVA LOPES, Motorista, Nível V, realizou à cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em objeto de serviço desta Prefeitura, durante o período de 29 de setembro a 03 de outubro do ano em curso e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 702,00 (setecentos e dois cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.8.2-3.1.1.0 — Pessoal, do Programa 15-SSU/058 — 02.02, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 05 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

César Ribeiro de Andrade
Secretário

— :: —
Decreto N° 629, de 06 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo 002046/73, protocolado na Secretaria do Gabinete, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor Dr. GERALDO JESUS OLINTO DE ALMEIDA, Assessor Chefe de Relações Públicas, empreendeu à cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em objeto de serviço desta Prefeitura no período de 20 a 25 de novembro do ano em curso, e, de consequência, com fulcro no art. 2º, § 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1.971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 1.404,00 (hum mil quatrocentos e quatro cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.3.1 — 01.02 — SEP/016 — 3.1.1.0 — Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 06 dias do mês de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

César Ribeiro de Andrade
Secretário

Decreto Nº 630, de 06 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo nº 1996/73, protocolado na Secretaria do Prefeito, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o Coordenador do Grupo Institucional do Escritório de Planejamento, MARIA DE NAZARETH AGUIAR, realizou à cidade do Rio de Janeiro — GB, no período de 21 a 24 de novembro do ano em curso, e em consequência, com fulcro no Artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe 4 (quatro) diárias no valor de Cr\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros) cada, num total de Cr\$. 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.2.3 — 03.01 — EPG/004 — 3.1.1.0 — Pessoal — do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

César Ribeiro de Andrade
Secretário

— :: —

Decreto Nº 631, de 12 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 2124/73, protocolado na Secretaria do Prefeito, RESOLVE considerar autorizada a viagem que os servidores LUIZ FORTINI, JOÃO CLEMENTINO ARRUDA E GOIAZ DO ARAGUAIA LEITE VIEIRA realizaram à cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, em objeto de serviço desta Prefeitura, durante o período de 22 a 31 de outubro do ano em curso e, em consequência, com fulcro no Artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta cruzeiros), e no valor unitário de Cr\$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.6.1 — 3.1.1.0 — Pessoal, do Programa 13.01 — SEF/025 — 02.02, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

César Ribeiro de Andrade
Secretário

Decreto Nº 632, de 12 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 5062/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar ORTOGRAMISTA GALVÃO HITACARAMBI, Arquivista, AG.1.0.1-M, para, em substituição, exercer a Função Gratificada, FG-4, de Chefe do Setor de Arquivo, da Secretaria de Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, durante o período de 03 de dezembro do ano em curso a 1º de janeiro de 1974, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular GIMINIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 634, de 12 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 5024/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 3962, de 12 de agosto de 1968, convocar o funcionário FRANCISCO CLEMENTE PEIXOTO, Encarregado de Próprios Púlicos, Nível-D, para prestar serviços em regime de tempo integral, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso, mediante a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 635, de 12 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 5025/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO, Supervisor de Jardinagem, Nível XIII, da Função Gratificada, FG-2, de Chefe da Seção de Conservação e Jardinagem, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria de Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de novembro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 12 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 636, de 12 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 5025/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar ADEVENTINO DE FÁTIMA E SILVA, Encarregado de Turma, Nível VI, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Chefe da Seção de Conservação e Jardinagem, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria de Serviços Urbanos, do Quadrô de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de novembro do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 12 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 637, de 12 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 4876/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1968, convocar a funcionária TÁLITA PARANHOS, Assistente de Administração, AG.1.1.3-E, para prestar serviços em regime de tempo integral, durante o período de 1º de novembro a 31 de dezembro do ano em curso, mediante a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 12 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 638, de 12 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 5060/73, protocola-

do na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 3962, de 12 de agosto de 1968, convocar o funcionário MARCULINO AFONSO DE REZENDE, Zelador, AG.2.0.1-P, para prestar serviços em regime de tempo integral durante o período de 1º a 31 de dezembro do ano em curso, mediante a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 12 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Decreto Nº 639, de 12 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 3131/73, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do Artigo 176, III, combinado com o Artigo 178, III, ambos da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar ANTÔNIO ALVES DE SOUZA no cargo de Vigia Municipal, Nível-0, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais de Cr\$ 2.722,68 (dois mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos), sendo Cr\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros) de vencimentos do cargo de que era ocupante em caráter efetivo e Cr\$ 370,68 (trezentos e setenta cruzeiros e sessenta e oito centavos) de adicionais, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 12 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portarias

Portaria Nº 415, de 19 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 05187/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder ao servidor VALDIVINO CATÚLIO, Escriturário-Datilógrafo, AG.1.1.1-M, acumulação de suas férias regulamentares, relativas ao corrente exercício, com as de 1974.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 19 de dezembro de 1973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 414, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º — Constituir uma Comissão composta dos Srs. LAERTE BENTO ALVES, Engenheiro, GETÚLIO DE SÁ FILHO, Consultor-Jurídico, Nível-S CIRO PERFEITO, Assessos dos Serviços de Escritório, Nível IX, e WALDECI GOMES MAGALHÃES, Auxiliar de Administração, AG.1.1.2-I para, sob a presidência do primeiro, proceder o levantamento, avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes à administração centralizada e descentralizada deste município;

Art. 2º — É autorizada à Comissão, mediante expediente ao Chefe próprio, requisitar qualquer servidor para o fiel cumprimento desta;

Art. 3º — Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, para a presente Comissão apresentar o relatório das tarefas determinadas no Art. 1º.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

— :: —

Portaria Nº 416, de 19 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, do Decreto nº 539, de 12 de outubro de 1971, e tendo em vista o contido do processo nº. 5210/73, protocolado nesta Pasta, RESOLVE designar GERALDINA MARIA ARANTES para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor do Ensino Primário, durante o período de 19 de novembro do ano em curso a 16 de fevereiro de 1974, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular MARIA DAS GRACAS ÁLVARES DE MOURA CARVALHO.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 19 de dezembro de 1973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

Portaria Nº 417, de 19 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, do Decreto nº 539, de 12 de outubro de 1971, e tendo em vista o contido do processo nº. 5044/73, protocolado nesta Pasta, RESOLVE designar GERALDA DE ÁVILA para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor do Ensino Primário, durante o período de 26 de setembro a 25 de outubro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular DONÁRIA ELZITA GUSMÃO DE OLIVEIRA.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 19 de dezembro de 1973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 418, de 19 de Dezembro de 1.973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE designar o Arquiteto LINDOLPHO NUNES DA ROCHA, e os Engenheiros JOAQUIM GOMES ROCHA e LAERTE BENTO ALVES para, sob a Presidência do primeiro, constituirem a Comissão Encarregada de Proceder à Avaliação da área pertencente à Prefeitura, denominada CONJUNTO NOVA ESPERANÇA.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito Municipal

— :: —

Portaria Nº 411, de 14 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, do Decreto nº 539, de 12 de outubro de 1971, e tendo em vista o contido do processo nº. 5150/73, protocolado nesta Pasta, RESOLVE prorrogar, até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 357, de 07 de novembro de 1973, que por sua vez prorrogou a Portaria nº 232, de 29 de junho de 1973, que designou MARISA ALVES PIRES para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor Primário, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 14 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 412, de 14 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, do Decreto nº 539, de 12 de outubro de 1971, e tendo em vista o contido do processo nº 5149/73, protocolado nesta Pasta, RESOLVE prorrogar, até 30 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 377, de 14 de novembro de 1973, que por sua vez prorrogou a Portaria nº 339, de 17 de outubro de 1973, que designou VALMIRA DAS GRAÇAS TOLEDO para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor Primário, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular MARIA PAIXÃO XAVIER.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 14 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 413, de 14 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, do Decreto nº 539, de 12 de outubro de 1971, e tendo em vista o contido do processo nº 5151/73, protocolado nesta Pasta, RESOLVE prorrogar, até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 332, de 15 de outubro de 1973, que designou AMÁLIA ALVEZ DE MORAIS para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor de Corte e Costura, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular BENVINDA PIMENTEL DE MIRANDA.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 14 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 407, de 13 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 5132/73,

protocolado nesta Pasta, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 15 de novembro do ano em curso, a Portaria nº 217, de 19 de junho de 1973, que declarou FRANCISCO CANINDÉ CÂMARA, Motorista, Nível V, como ocupante da função de confiança de Motorista de Representação da Secretaria do Prefeito.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 13 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 408, de 13 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, do Decreto nº 150, de 28 de fevereiro de 1972, e tendo em vista o contido do processo nº 5132/73, protocolado nesta Pasta, RESOLVE declarar ALCENO GOMES DA SILVA, Motorista, Nível V, como ocupante da função de confiança de Motorista de Representação da Secretaria do Prefeito, criada pela alínea "a", do Artigo 1º, do diploma legal acima enfocado, a partir de 15 de novembro do ano em curso.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 13 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 409, de 13 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 05004/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder à servidora ELIZABETH DAS GRAÇAS MELLO MORAES GUALBERTO, Escriturário-Datilógrafo, AG.1.1.1-M, acumulação de suas férias regulamentares, relativas ao corrente exercício, com as de 1.974.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 13 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 410, de 13 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 04872/73, RESOLVE, nos

termos do Artigo 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder ao servidor WALTER OLIVEIRA COSTA, Tesoureiro, AG. 4.2-A, acumulação de suas férias regulamentares, relativas ao corrente exercício, com as de 1.974.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 13 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— : —

Portaria Nº 20, de 19 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 10133/73, RESOLVE dispensar, a pedido, a funcionária MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, Contabilista, AG-4.3.2-A, das funções de membro da Comissão de Avaliação e Análise, a partir de 1º do corrente mês.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 19 dias do mês de dezembro de 1.973.

César Ribeiro de Andrade
Secretário

— : —

Portaria Nº 394, de 05 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 5027/73, protocolado nesta Pasta, RESOLVE dispensar, nos termos da letra "e", do Artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943, o servidor ADAUTO SALUSTIANO DOS SANTOS das funções, regidas por legislação trabalhista, de Motorista, Nível V, a partir de 20 de novembro do ano em curso.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 05 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— : —

Portaria Nº 395, de 05 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, do Decreto nº 539, de 12 de outubro de 1971, e tendo em vista o contido do processo nº. 4900/73, protocolado nesta Pasta, RESOLVE de-

signar EDNA FERREIRA CALISTRATO para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor de Corte e Costura, durante o período de 17 de setembro a 15 de dezembro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular MARIA EUCRECINHA NEVES.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 05 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— : —

Portaria Nº 396, de 05 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, do Decreto nº 539, de 12 de outubro de 1971, e tendo em vista o contido do processo nº. 4897/73, protocolado nesta Pasta, RESOLVE designar ILVA DIVINA CORREIA para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor do Ensino Primário, durante o período de 1º de outubro a 29 de dezembro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular NEUSA MARIA ANDRADE NERY.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 05 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— : —

Portaria Nº 397, de 05 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, do Decreto nº 539, de 12 de outubro de 1971, e tendo em vista o contido do processo nº. 4899/73, protocolado nesta Pasta, RESOLVE designar EDIMÉ DE FARIA para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor Primário, durante o período de 19 de maio a 16 de setembro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular IRACEMA ELIAS TEIXEIRA.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 05 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— : —

Portaria Nº 398, de 05 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Ar-

tigo 2º, do Decreto nº 150, de 28 de fevereiro de 1972, e tendo em vista o contido do processo nº 5075/73, protocolado nesta Pasta, RESOLVE declarar JOAQUIM DE OLIVEIRA como ocupante da função de confiança de Motorista de Representação do Prefeito, criada pela alínea "b", do Artigo 1º, do diploma legal acima enfocado, a partir de 1º de dezembro do ano em curso.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 05 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 399, de 05 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, do Decreto nº 239, de 21 de maio de 1973, e tendo em vista o contido do processo nº 4803/73, protocolado nesta Pasta, RESOLVE declarar RAIMUNDO DE MACEDO MENEZES, Engenheiro Civil, como ocupante da função de confiança de Assessor Especial da Secretaria de Serviços Urbanos, criada pelo Artigo 1º, do diploma legal acima enfocado, a partir de 1º de novembro do ano em curso.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 05 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 400, de 07 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 04810/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 116, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder ao servidor JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Nível-1, 06 (seis) meses de licença especial, com vencimentos integrais, relativo ao seu 1º decenio de ininterrupto exercício, compreendido entre 12 de abril de 1.963 a 12 de abril do corrente ano, para ser gozada no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1.974.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 07 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

Portaria Nº 401, de 07 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 04978/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder acumulação de férias regulamentares, relativas ao corrente exercício, com as de 1.974, aos servidores JOCEL RODRIGUES BARBOSA e RONALDO DE MORAIS JARDIM, Consultor Jurídico, Nível-S.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 07 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 402, de 07 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 04918/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder ao servidor JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA, Emplacador, Nível-P, acumulação de suas férias regulamentares, relativas ao corrente exercício, com as de 1.974.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 07 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 403, de 07 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 04845/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder à servidora LUZIA MAGALHÃES DE CARVALHO, Conferente, AG.4.0.1-F, acumulação de suas férias regulamentares, relativas ao corrente exercício, com as de 1.974.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 07 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 406, de 11 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 04916/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 85, da Lei nº 1.667, de 13 de

junho de 1.960, conceder ao servidor JOÃO CHAVEIRO, Vigia Municipal, Nível-0, acumulação de suas férias regulamentares, relativas ao corrente exercício, com as de 1.974.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 405, de 11 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 04917/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder ao servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, Vigia Municipal, Nível-0, acumulação de suas férias regulamentares, relativas ao corrente exercício, com as de 1.974.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

Portaria Nº 401, de 07 de Dezembro de 1.973.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo nº 04978/73, RESOLVE, nos termos do Artigo 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder acumulação de férias regulamentares, relativas ao corrente exercício, com as de 1.974, aos servidores JOCEL RODRIGUES BARBOSA e RONALDO DE MORAIS JARDIM, Consultor Jurídico, Nível-S.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 07 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

A P O S T I L A

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, dando cumprimento ao venerando acórdão de 04 de setembro de 1.973, proferido pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos autos da Apelação Civil Ex-ofício nº 7.460, da Comarca de Goiânia, tendo em vista o que consta do processo nº 4915/73, e com base no Artigo 12 da Lei nº 4.314, de 05 de junho de 1970, DECLARA que os proventos de

JOSÉ MATIAS DE SÁ, funcionário aposentado desta Prefeitura, passam a ser de Cr\$ 809,66 (oitocentos e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de agosto de 1.970.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

A P O S T I L A

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, dando cumprimento ao venerando acórdão de 04 de setembro de 1.973, proferido pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos autos da Apelação Civil Ex-ofício nº 7.460, da Comarca de Goiânia, tendo em vista o que consta do processo nº 4915/73, e com base no Artigo 12 da Lei nº 4.314, de 05 de junho de 1970, DECLARA que os proventos de JOSÉ RODRIGUES NAVES JÚNIOR, funcionário aposentado desta Prefeitura, passam a ser de Cr\$ 809,66 (oitocentos e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de agosto de 1.970.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

A P O S T I L A

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, dando cumprimento ao venerando acórdão de 04 de setembro de 1.973, proferido pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos autos da Apelação Civil Ex-ofício nº 7.460, da Comarca de Goiânia, tendo em vista o que consta do processo nº 4915/73, e com base no Artigo 12 da Lei nº 4.314, de 05 de junho de 1970, DECLARA que os proventos de SEBASTIÃO PINHEIRO DE CAMPOS, funcionário aposentado desta Prefeitura, passam a ser de Cr\$ 277,50 (duzentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), a partir de 1º de agosto de 1.970.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

A P O S T I L A

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, dando cumprimento ao venerando acórdão de 04 de setembro de 1.973,

proferido pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos autos da Apelação Civil Ex-ofício nº 7.460, da Comarca de Goiânia, tendo em vista o que consta do processo nº 4915/73, e com base no Artigo 5º da Lei nº 4.531, de 04 de janeiro de 1972, D E C L A R A que os proventos de JOSÉ MATIAS DE SÁ, funcionário aposentado desta Prefeitura, passam a ser de Cr\$ 971,59 (novecentos e hum cruzeiros e cinquenta e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 1.972.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

A P O S T I L A

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, dando cumprimento ao venerando acórdão de 04 de setembro de 1.973, proferido pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos autos da Apelação Civil Ex-ofício nº 7.460, da Comarca de Goiânia, tendo em vista o que consta do processo nº 4915/73, e com base no Artigo 5º da Lei nº 4.531, de 04 de janeiro de 1972, D E C L A R A que os proventos de JOSÉ RODRIGUES NAVES JÚNIOR, funcionário aposentado desta Prefeitura, passam a ser de Cr\$ 971,59 (novecentos e setenta e hum cruzeiros e cinquenta e nove centavos) a partir de 1º de janeiro de 1.972.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

— :: —

A P O S T I L A

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições legais, dando cumprimento ao venerando acórdão de 04 de setembro de 1.973, proferido pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos autos da Apelação Civil Ex-ofício nº 7.460, da Comarca de Goiânia, tendo em vista o que consta do processo nº 4915/73, e com base no Artigo 5º da Lei nº 4.531, de 04 de janeiro de 1972, D E C L A R A que os proventos de SEBASTIÃO PINHEIRO CAMPOS, funcionário aposentado desta Prefeitura, passam a ser de Cr\$ 333,00 (trezentos e trinta e três cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1.972.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 de dezembro de 1.973.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

Resolução

RESOLUÇÃO N° SF-06/73.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º da Lei 4.280, de 30 de dezembro de 1969 e 1º da Lei 4.513, de 24 de novembro de 1971, considerando ser indispensável corrigir-se as distorções que se vinhão verificando no lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; considerando que a atualização do valor monetário dos imóveis deve ser efetivada com as necessárias cautelas evitando-se impacto insanável à economia dos contribuintes, resolve baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

1º — Ficam homologados os valores venais das áreas onde se situam as SEDES SOCIAIS E PRAÇAS DE ESPORTES DOS CLUBES abaixo relacionados, determinados na forma disposta no artigo 1º da Lei 4.513, de 24 de novembro de 1971;

JÓQUEI CLUB DE GOIÁS, GOIÂNIA TÊNIS CLUBE e PRAÇA DE ESPORTES PERSEU MATIAS.

2º — Para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 1974, os valores previstos no item anterior sofrerão um desconto de 60% (sessenta por cento), constituindo-se base de cálculo, os restantes 40% (quarenta por cento).

3º — O Departamento da Receita deverá tomar as necessárias providências junto à Divisão de Tributos Imobiliários para fiel desempenho desta Resolução atendendo o que se tornar imprescindível à programação das máquinas, para que os serviços da Comissão de Avaliação de Imóveis não sofram solução de continuidade.

4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos dias do mês de dezembro de 1.973.

César Ribeiro de Andrade
Secretário de Finanças

— :: —

Contratos

Contrato de Concessão de Bolsa de Complementação Educacional.

Pelo presente instrumento de Contrato de Concessão de Bolsa de Complementação Educacional instituída pela Portaria Ministerial nº 1.002,

de 29 de setembro de 1.967, em combinação com o que dispõe o Decreto Municipal nº 224, de 14 de maio de 1.971, a Prefeitura Municipal de Goiânia, representada pelos Drs. MANOEL DOS REIS SILVA e PAULO DE TARSO DAHER, respectivamente Chefe do Executivo e Secretário de Serviços Urbanos, assistidos pelo Procurador Geral do Município, Dr. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, está admitindo como estagiário, nível universitário, junto à Secretaria de Serviços Urbanos, no seu Serviço de Administração, o Sr. JOSÉ DE ASSIS, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta Capital e que foi encaminhado pela Universidade Católica de Goiás, mediante a observância das cláusulas e condições seguintes:

I — A complementação educacional do referido estudante não implica na criação de quaisquer vínculos empregatícios com a Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme determinação expressa nas legislações específicas:

II — A prestação de serviços na condição de estagiário na área de Administração junto à Secretaria de Serviços Urbanos terá início a 01 de setembro do corrente exercício e o término dia 31 de dezembro do mesmo ano, obedecendo o horário de 08:00 hrs. às 11:00 hrs. e de 13:00 hrs. às 18:00 horas.

III — O valor da bolsa educacional concedida pela Prefeitura ao Estagiário, será fixado por hora de serviço efetivamente trabalhada, considerando-se o descanso remunerado e tomando-se por base o preço de Cr\$ 5,28 (cinco cruzeiros e vinte e oito centavos) à hora;

IV — Enquanto durar a prestação ou especialização de estudos para atingir as finalidades preceituadas da bolsa, a Prefeitura de Goiânia, através da Secretaria de Serviços Urbanos, remeterá à Universidade Católica de Goiás o relatório mensal das atividades do estagiário, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, devendo constar informações e comentários a respeito das atividades desenvolvidas pelo estudante, abrangendo:

- a — função exercida no período relatado;
- b — dificuldades encontradas nas soluções dos problemas profissionais;
- c — conhecimentos não obtidos na Universidade e indispensáveis ao bom e perfeito desempenho das funções;
- d — equipamentos novos ou diferentes daqueles estudados na Universidade;
- e — melhoramentos que podem ser introduzidos nas técnicas ministradas;

V — A Prefeitura Municipal de Goiânia compromete-se a efetuar o seguro dos acidentes pessoais, julgados necessários, para cobertura dos e-

ventos ocorridos no local de trabalho de estágio, na conformidade com o que prevê a Portaria Ministerial nº 1.002, de 29 de setembro de 1.967;

VI — Com o vencimento do prazo concedido para estágio, ou seja, quando do término do Curso do Contratado, ficam as partes desobrigadas de quaisquer compromissos, ficando estabelecido que o Estagiário não poderá permanecer mais como bolsista;

VII — O Contratado deixando de atender às exigências estabelecidas por este ato, será dispensado através de ato do Prefeito Municipal, solicitado pelo Secretário de Serviços Urbanos, sendo o fato comunicado à direção da Unidade que apresentou o candidato;

VIII — Fazem parte integrante do presente Contrato o Decreto Municipal nº 224, de 14 de maio de 1971, e demais atos que regem a matéria, os quais regulamentam as condições para a sua validade e eficácia;

IX — A despesa decorrente será atendida pela seguinte verba: 2.7.1 — 3.2.7.0 — Programa 08 — Subprograma 02 — Atividade SED/027 em vigência, de acordo com a atual Lei de Meios, do orçamento em vigor;

X — Para garantia de concessão à vista das testemunhas abaixo indicadas, firmou-se o presente contrato com a participação direta do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Católica de Goiás, que conhecem do fato e a ele empresta sua chancela.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, 27 de novembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Paulo de Tarso Dahir
Secretário

Luiz Francisco Guedes de Amorim
Procurador Geral

José Umbelino dos Santos
Diretor

José de Assis
Estagiário

TESTEMUNHAS: (Ilegíveis)

— :: —

Contrato de Concessão de Bolsa de Complementação Educacional.

Pelo presente instrumento de Contrato de Concessão de Bolsa de Complementação Educacio-

nal instituída pela Portaria Ministerial nº 1.002, de 29 de setembro de 1.967, em combinação com o que dispõe o Decreto Municipal nº 224, de 14 de maio de 1.971, a Prefeitura Municipal de Goiânia, representada pelo Dr. MANOEL DOS REIS SILVA e a Profa. ALCINA MUNDIM PEDROSA, respectivamente Chefe do Executivo e Secretária de Educação e Cultura, assistidos pelo Procurador Geral do Município, DR. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, está admitindo como estagiário, nível universitário, na área de odontologia, junto à Assessoria Odontológica desta Prefeitura, o Sr. CÍCERO MUNIZ GRANJA, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta Capital e que foi encaminhado pela Universidade Federal de Goiás, mediante a observância das cláusulas e condições seguintes:

I — A complementação do referido estudante não implica na criação de quaisquer vínculos empregatícios com a Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme determinação expressa nas legislações específicas;

II — A prestação de serviço na condição de estagiário de odontologia junto à Assessoria Odontológica da Prefeitura, terá início dia 1º de novembro de 1.973 e o término dia 31 de dezembro do mesmo ano; obedecendo o horário de 12:30 às 17:30 horas;

III — O valor da bolsa educacional concedida pela Prefeitura ao Estagiário, será fixado por hora de serviço efetivamente trabalhada, considerando-se o descanso remunerado e tomando-se por base o preço de Cr\$ 5,28 (cinco cruzeiros e vinte e oito centavos) a hora;

IV — Enquanto durar a prestação da especialização de estudos para atingir as finalidades preceituadas da bolsa, a Prefeitura Municipal de Goiânia, através da Assessoria Odontológica, remeterá à Universidade Federal de Goiás, o relatório mensal das atividades do estagiário até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido, devendo constar informações e comentários a respeito das atividades desenvolvidas pelo estudante, abrangendo:

- a — funções exercidas no período relatado;
- b — dificuldades encontradas na solução dos problemas profissionais;
- c — conhecimentos não obtidos na Universidade e indispensáveis ao bom e perfeito desempenho das funções;
- d — equipamentos novos ou diferentes daqueles estudados na Universidade;

e — melhoramentos que podem ser introduzidos nas técnicas ministradas.

V — A Prefeitura Municipal de Goiânia compromete-se a efetuar o seguro dos acidentes pessoais, julgados necessários para cobertura dos eventos ocorridos no local de trabalho de estágio, na conformidade com o que prevê a Portaria Ministerial nº 1.002, de 29 de setembro de 1.967;

VI — Com o vencimento do prazo concedido para estágio, ou seja, quando do término do curso do Contratado, ficam as partes desobrigadas de quaisquer compromissos, ficando estabelecido que o Estagiário não poderá permanecer mais como bolsista;

VII — O Contratado deixando de atender às exigências por este ato, será dispensado através de ato do Prefeito Municipal, solicitado pela Assessoria Odontológica, sendo o fato comunicado à direção da Unidade que apresentou o candidato;

VIII — Fazem parte integrante do presente Contrato o Decreto Municipal nº 224, de 14 de maio de 1.971, e demais atos que regem a matéria, os quais regulamentam as condições para a sua validade e eficácia;

IX — A despesa decorrente será atendida pela seguinte verba: 2.7.1 — Gabinete-Programa 08 — Educação e Cultura — Subprograma 02 — Administração atividade SED/027 — Manutenção das atividades da Secretaria de Educação — Diversas Transferências Correntes — 3.2.7.5 — 03 — Recursos a Educandos, do Orçamento em vigor, empenhada pelo Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, conforme Nota de Empenho;

X — Para garantia de concessão à vista das testemunhas abaixo indicadas, firmou-se o presente contrato com a participação direta da Universidade Federal de Goiás, que conhecem do fato e a ela empresta sua chancela.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, 1º de novembro de 1.973.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Alcina Mundim Pedrosa
Secretária

Luiz Francisco Guedes de Amorim
Procurador Geral

João Baptista Gonçalves
p/Universidade Federal de Goiás

Cícero Muniz Granja
Estagiário

Testemunhas: *Ilegíveis*.